

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF Narciso Pessoa de Araújo**  
**CNPJ: 08.780.866/0001-74**  
**ENDEREÇO: Av. Padre José Holanda do Vale, s/n - Maracananzinho - Maracanaú-CE**  
**E-MAIL: narcisoemeief@maracanau.ce.gov.br**  
**FONE: 3383-3854**  
**PROCESSO Nº: 036 / 2025**

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO**

O Conselho Escolar da EMEIEF Narciso Pessoa de Araújo torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de Material Permanente, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú-CE., a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Narciso Pessoa de Araújo no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

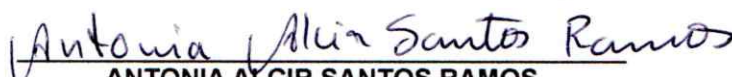
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú-CE., 18 de setembro de 2025.

  
**ANTONIA ALCIR SANTOS RAMOS**  
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

|   |                                                                                                                  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: <b>036 / 2025</b>                                                                                   |
| 2 | CONSELHO: <b>CONS. ESC. DA EMEIEF NARCISO PESSOA DE ARAÚJO</b>                                                   |
| 3 | Nº DO CNPJ: <b>08.780.866/0001-74</b>                                                                            |
| 4 | ENDEREÇO: <b>AV. PADRE JOSÉ HOLANDA DO VALE, S/N – MARACANANZINHO – MARACANAÚ – CE.</b>                          |
| 5 | MARACANAÚ: <b>18 / 09 / 2025</b><br><i>Antônia Alcin Santos Ramos</i><br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ <b>23 / 09 / 2025</b> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO                      |

| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |                                                                                                 |             |            |                 |                               |  |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-----------------|-------------------------------|--|
| 7.1-Nº                    | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                               | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |  |
| QUADRO 1                  | 1 QUADRO Branco UV Moldura Alumínio, Tamanho: <b>150cm x 100cm</b> , com suporte para apagador. | UND         | 01         |                 |                               |  |
|                           |                                                                                                 |             |            |                 |                               |  |
|                           |                                                                                                 |             |            |                 |                               |  |
|                           |                                                                                                 |             |            |                 |                               |  |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):   |                                                                                                 |             |            |                 |                               |  |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE  DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |
|----|---------------------------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |
| 10 | ENDEREÇO:                 |
| 11 | CPF OU CGC:               |
| 12 | RG:                       |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |